

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 052 GUIMARÃES, QUARTA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA.....1

Portaria N.º 159/2021 – GAB

“Dispõe sobre exoneração
de servidora.”

O Prefeito Municipal de Guimarães /MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Ana Gomes Martins Ferreira**, matrícula funcional 218-1, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40 § 1º, inciso II da CF c/c Artigo 185, inciso II do Estatuto do Servidor Municipal. Que se baseia a presente exoneração.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora de folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES,
09 DE JUNHO DE 2021.**

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051